

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de
Produção EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº
1016/2018, celebrado entre a Empresa
Brasil de Comunicação e a TDA
Comunicação e Produções Artísticas
Eireli - ME, em 11 de maio de 2018.

Processo nº 4028/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 37, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no artigo 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por delegação da Portaria Presidente EBC nº 865, de 31 de dezembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.006-6– SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **TDA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE -ME**, com sede à Rua da Chita, número 132, Fundos, Bangu, CEP: 21.862-170, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.810/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TDA)**, neste ato representada pelo seu titular e INTERVENIENTE, **TIAGO DIAS ALVES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 21666564 – DIC/RJ e do CPF/MF nº 093.873.937-98, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **reajustar** o valor, **especificar** o número de episódios a ser entregue e **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante sua vigência.

Termo Aditivo N° 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO N° 1016/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/05/2020 e término em 12/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (TDA)**, na vigência deste Termo Aditivo, considerando o reajuste aplicado, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 101.270,16 (cento e um mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos)**, em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.439,18 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, mediante apresentação e aprovação de Ficha de Conclusão de Programa, Planilha Musical, autorizações dos convidados e demais obrigações a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Quinta do Contrato Original, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes acordam que serão produzidos:

4.1.1. 260 (duzentos e sessenta) programas da série anual intitulada "ARMAZÉM CULTURAL", sendo 5 (cinco) por semana, de segunda a sexta-feira, com duração de aproximadamente 165 (cento e sessenta e cinco) minutos cada, voltados para o público em geral, ao vivo pela Rádio MEC, demais emissoras do rádio da **CONTRATANTE (EBC)** e da Rede Pública de Rádios;

4.1.2. 12 (doze) programas da série anual intitulada "12 (DOZE), PROGRAMAS ESPECIAIS", com duração de 60 (sessenta) minutos cada, e será veiculada ao vivo

Termo Aditivo N° 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO N° 1016/2018

ou gravada, pela RÁDIO MEC, demais emissoras da **CONTRATANTE (EBC)** e da Rede Pública de Rádios;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE000985
Emissão:	30/04/2020
Valor:	R\$ 67.513,44

5.1.1. A despesa descrita no item 5.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2020, objetivando a cobertura total da despesa.

5.1.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, salvo os casos excepcionados por lei.

Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1016/2018

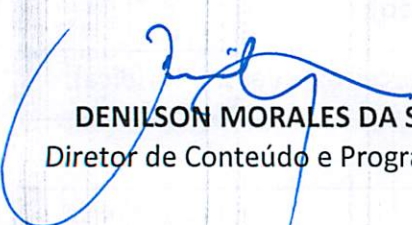
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

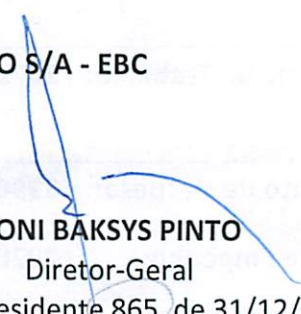
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

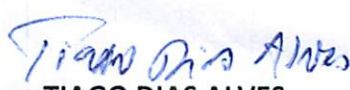
Brasília/DF, 12 de MAIO de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação

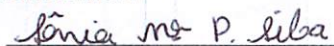

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 865, de 31/12/2019

TDA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
Contratada


TIAGO DIAS ALVES

Representante e Interveniente

Testemunhas:

1) 
007.313.836-30

2)


297.351.811-34